



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA NACIONAL DO SEGMENTO GOSPEL, ISADORA POMPEO, PARA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA.

JUSTIFICATIVA

A escolha da apresentação artística de interesse desta municipalidade apontou para a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA** - CNPJ 27.673.878/0001-44, tendo em consideração as documentações apresentadas que demonstram idoneamente que o “Artista Isadora Pompeo” é representada exclusivamente pela empresa supracitada, conforme dispõe o §2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Dos Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a Artista Isadora Pompeo, é bastante conhecida em nosso município e reconhecida por ter participação em vários programas de tvs, além de suas músicas serem as mais tocadas nas mídias, no ramo gospel, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pela empresa em outros eventos semelhantes, o que eliminaria maiores gastos.

Ainda nesta esteira, podemos concluir que a razão da escolha também decorre de:

01 - A escolha da artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade dos serviços prestados pela artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04 - O Show terá duração mínima de 1:30hs (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

05 – A empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA** é detentora exclusiva dos shows da Artista conforme documento em anexo aos autos.

06 - O valor proposto global é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para o show da **Cantora Isadora Pompeo** incluindo transporte, hospedagem e alimentação, impostos, taxas demais despesas.

b) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música gospel, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a próprio artista indicou a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

c) Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:

Importante destacar que a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 74, II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Porto de Moz -PA, 22 de janeiro de 2024.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEC. Nº 043/20023